



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

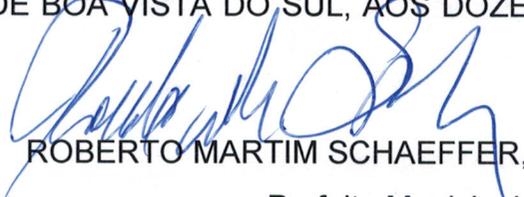
PORTARIA Nº 119, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA FINS DE
AMAMENTAÇÃO DE FILHA.**

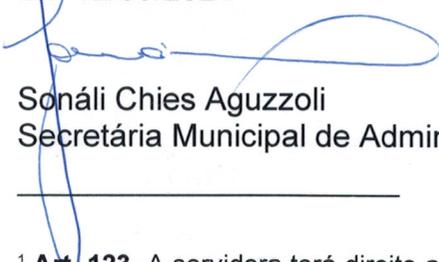
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE à servidora **CARINA CARMINATTI MILCHARECK**, detentora do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, a contar de 07 de maio de 2021 e até 03 de agosto de 2021, **licença para amamentação de sua filha**, nascida em 03/11/2020, conforme prescrição médica, atestado anexo, com fulcro no art. 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOZE
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 12/05/2021


Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ **Art. 123.** A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade.

§ 1º A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos.

§ 2º Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.